

ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024/EVERESTE

Regulamenta os prazos de processamento da folha de pagamento dos funcionários do Everest.

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto nos termos do Art. 39 do Estatuto Social;

Considerando o Art. 12º, § 1º do Regulamento Interno do Instituto;

Considerando o Art. 459, § 1º do do Decreto-Lei nº 5.452/1943

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR que o crédito dos salários e benefícios vinculados às folhas ordinárias mensais de pagamento de funcionários do Instituto Everest deverá ocorrer todo dia primeiro de cada mês, nos termos do Art. 459, § 1º da CLT.

Art. 2º - Fica determinado que uma liberação de prévia de contracheques mensais para conferência pelo próprio funcionário deverá ocorrer até o 22º dia de cada mês.

Art. 3º - Fica determinado que os eventuais erros identificados nos valores constantes na prévia de contracheques deverá ser comunicada até o 24º dia de cada mês pelo próprio funcionário à Supervisão de Folha de Pagamentos.

Parágrafo único – Os casos não informados dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo serão objetos de correção somente no processamento da folha de pagamento do mês subsequente.

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais

Instituto Everest

Art. 4º - Fica determinado que o extrato final revisado da folha de pagamento mensal deverá ser disponibilizado à Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira até dois dias antes do prazo previsto no Art 1º deste Ato para processamento dos créditos bancários.

Art 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 11 de julho de 2024.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Evereste